



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano IV • Nº 483 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2018 - DE 22 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Servidor Municipal **Sr. Valdemir Alves Aguiar – Assistente Administrativo e Secretário da Junta do Serviços Militar, Matrícula Funcional nº 265**, para participar de Curso Técnico de Futsal, nos dias 25 e 26/05/2018, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem equivalente a 1 e ½ (**uma e meia**) diárias no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2018 - DE 22 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Servidor Municipal **Sr. Bruno Henrique de Paula Doubler – Educador Físico, Matrícula Funcional nº 1904**, para participar de Curso Técnico de Futsal, nos dias 25 e 26/05/2018, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem equivalente a 1 e ½ (**uma e meia**) diárias no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.479/2018 - DE 29 DE MAIO DE 2018

“HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai, o artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1278/2018 e o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º) HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Servidor Municipal, Sr. Francirlei Silva da Paz, com Matrícula Funcional nº 2537, referente ao ano de 2017.

Resultado Final	90,00
-----------------	-------

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.289/2018 - DE 29 DE MAIO DE 2018

“DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e considerando o feriado nacional de Corpus Christi;

D E C R E T A

Art.1º) Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo aos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Guaraí, o dia 01 de junho de 2018, sexta feira.

§ 1º- Este Decreto não abrange a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que adotará o seu próprio calendário de feriados, pontos facultativos e de recessos.

§ 2º- A Secretaria Municipal de Saúde atenderá, em forma de plantão, ficando o Gestor da Pasta responsável pela escolha dos servidores que irão atender no plantão.

§ 3º- Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.480/2018 - DE 29 DE MAIO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaraí e, atendendo ao Requerimento da servidora informado no artigo 1º desta Portaria, bem como o Parecer Jurídico anexado ao Processo administrativo nº 2230/2018;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art.1º) CONCEDER à Servidora Municipal, **Sra. Vânia Ribeiro Cosac**, Odontóloga Efetiva, Licença não remunerada por um período de 36(trinta e seis) meses consecutivos, para **Tratar de Interesses Particulares**, no período de 01/06/2018 a 01/06/2021.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 011.02.002/2018

Contratantes: Prefeitura Municipal Guaraí-TO, CNPJ n.º 02.070.548/0001-33

Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, CNPJ n.º11.295.419/0001-34

Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO CNPJ n.º 19.609.087/0001-27

Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO, CNPJ n.º 16.643.245/0001-77

Rudimar Martelli-ME, CNPJ sob nº 13.391.764/0001-05

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 008/2018, conforme dispõe o Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 24/05/2018.

Signatários: Lires Teresa Ferneda
Marlene de Fátima Sande Oliveira
Sebastião Mendes de Sousa
Maria José Ferreira da Silva Curcino
Rudimar Martelli

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 011.02.002/2018

Contratantes: Prefeitura Municipal Guaraí-TO, CNPJ n.º 02.070.548/0001-33

Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, CNPJ n.º11.295.419/0001-34

Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO CNPJ n.º 19.609.087/0001-27

Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO, CNPJ n.º 16.643.245/0001-77

Rudimar Martelli-ME, CNPJ sob nº 13.391.764/0001-05

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 004/2018, conforme dispõe o Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 24/05/2018.

Signatários: Lires Teresa Ferneda
Marlene de Fátima Sande Oliveira
Sebastião Mendes de Sousa
Maria José Ferreira da Silva Curcino
Rudimar Martelli

Lires Teresa Ferneda
Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Processo nº: 037.02.009/2018

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ-TO

Contratada: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 00.545.222/0001-90.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, e atender a demanda das (UBS) Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaraí-TO

Signatária: Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Signatária: Paulo Roger Pereira da Silva

Data de Assinatura: 16/05/2018.

Vigência: 12(doze) meses

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	120.000	CPR	Á C I D O ACETILSALICÍLICO 100MG	SOBRAL	0,02	2.400,00
02	80.000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	0,05	4.000,00
07	4.000	UNID.	AMOXILINA 250MG/5ML 60ML SUSP. ORAL	PRATI	4,11	16.440,00
10	15.000	CPR	AZITROMICINA 500MG	PRATI	0,64	9.600,00
11	15.000	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	UCI PHARMA	0,63	9.450,00
13	1.500	VD	AMBROXOL XAROPE PED 100 ML	FARMACE	1,86	2.790,00
16	10.000	CPR	A M O X I L I N A +CLAVULONATO 500 MG CP	SIGMA FARMA	1,75	17.500,00
17	1.000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 200MG/5ML	P R A T I DONADUZZI	5,80	5.800,00
21	3.000	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI Inj.	TEUTO	10,83	32.490,00
25	200.000	CPR	CAPITOPRIL 25MG	SANVAL	0,02	4.000,00
26	100.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,09	9.000,00
28	8.000	CPR	CARVEDILOL 6.25MG CPR	N. QUIMICA	0,17	1.360,00
29	8.000	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG	N. QUIMICA	0,17	1.360,00
30	8.000	CPR	CARVEDILOL 25 MG CPR	N. QUIMICA	0,17	1.360,00
31	50.000	CPR	CEFALEXINA 500MG CPR	TEUTO	0,41	20.500,00
34	30.000	CPR	CIPROFLOXACINA 500MG	PRATI	0,31	9.300,00
35	1.000	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML GOTAS	HIPOLABOR	2,96	2.960,00
37	10.000	CPR	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	0,09	900,00
40	100	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG / ML INJETAVEL	ISOFARMA	0,34	34,00
41	60.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	SOBRAL	0,09	5.400,00
43	500	FR	C E T O C O N A Z O L SHAMPOO 2%	NATIVITA	6,15	3.075,00
45	12.000	CPR	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	0,23	2.760,00
46	2.000	CPR	C A R B I D O P A + LOVODOPA 250+25MG	CRISTALIA	0,56	1.120,00
47	3.000	TB	DEXAMETASONA CREME 0.1% 10 GR	PRATI	1,35	4.050,00
50	15.000	CPR	DIAZEPAM 10MG	N. QUIMICA	0,08	1.200,00
52	3.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG / 20ML GOTAS	MARIOL	1,30	3.900,00
54	400	CPR	D O M P E R I D O N A SUSPENSÃO 1MG/ML	MEDLEY	11,00	4.400,00
56	200	TB	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 G	SOBRAL	4,53	906,00

57	100.000	CPR	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	0,06	6.000,00
59	5.000	VD	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	N. QUIMICA	8,20	41.000,00
63	60.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,10	6.000,00
65	10.000	CPR	FLUCONAZOL 150MG CPS	VITAMEDIC	0,40	4.000,00
68	2.000	VD	GUACO XAROPE	NATULAB	2,38	4.760,00
74	100.000	CPR	IBUPROFENO 600 MG CPR	PRATI	0,12	12.000,00
75	2.000	CPR	ITRACONAZOL 100MG CPR	N. QUIMICA	0,65	1.300,00
76	6.000	FRS	IBUPROFENO CTS 50 MG / ML	NATULAB	1,11	6.660,00
77	1.000	CPR	ISOSSORBIDA 5 MG	E M S	0,24	240,00
78	10.000	CPR	LORATADINA 10MG	GEOLAB	0,08	800,00
83	200.000	CPR	METFORMINA 850MG	PRATI	0,07	14.000,00
85	1.500	TB	METRONIDAZOL GELÉIA VAG. 100MG/G+ APLIC	TEUTO	4,39	6.585,00
87	20.000	CPR	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	0,14	2.800,00
89	3.000	TB	MICONAZOL 2% CREME TOPICO	PRATI	1,70	5.100,00
91	2.000	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G C/ APLICADOR	G R E E M PHARMA	3,83	7.660,00
93	40.000	CPR	NIFEDIPINA 10 MG	GEOLAB	0,06	2.400,00
95	5.000	BSG	N E O M I C I N A + BACITRACINA POMADA	SOBRAL	1,52	7.600,00
97	600	VD	OLEO MINERAL C/ 1001 ML	NATIVITA	2,48	7.488,00
99	20.000	CPR	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	U. QUIMICA	0,49	9.800,00
100	80.000	CPR	PARACEMOL 500MG	PRATI	0,06	4.800,00
101	20.000	CPR	PREDNISONA 20MG	N. QUIMICA	0,19	3.800,00
103	500	VD	PREDONISOLONA 3MG/ ML 60ML ORAL	HIPOLABOR	3,25	1.625,00
106	80.000	CPR	POLIVITAMINICO CPR	NATULAB	0,05	4.000,00
108	80.000	CPR	RANITIDINA 150MG COMP	TEUTO	0,11	8.800,00
111	100.000	CPR	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	0,08	8.000,00
112	80.000	CPR	SINVASTATINA 40 MG CPR	PHARLAB	0,14	11.200,00
113	12.000	UNID.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	NATULAB	0,56	6.720,00
114	100	FR	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/JATO SPRAY	TEUTO	8,30	830,00
115	500	VD	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	FARMACE	1,24	620,00
117	2.000	VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML	TEUTO	1,17	2.340,00
118	15.000	CPR	SUF + TRIMETOPRIMIDA 400MG + 80MG COMP	PRATI	0,09	1.350,00
120	100.000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG COMP	NATULAB	0,05	5.000,00
121	200	TB	TIABENDAZOL POMADA	LEGRAND	7,80	1.560,00
123	2.000	CPS	VALPROATO DE SODIO 250MG CPS	BIOLAB	0,31	620,00
TOTAL						379.513,00

EXTRATO DA ATA Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Processo nº: 037.02.009/2018

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ-TO

Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALR EIRELI CNPJ n.º 06.065.614/0001-38.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, e atender a demanda das (UBS) Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaraí-TO

Signatária: Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Signatária: Wagner Vieira Barbosa



Data de Assinatura: 16/05/2018.

Vigência: 12(doze) meses

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	4.000	AMP	AGUA BI DESTILADA 10ML AMPOLA	SAMTEC	0,18	720,00
04	2.000	FR	ALBENDAZOL 40MG / ML SUSP. ORAL	PRATI	1,67	3.340,00
05	5.000	CPR	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,61	3.050,00
06	50.000	CPR	AMITRIPILINA 25MG	TEUTO	0,05	2.500,00
08	40.000	CPR	AMOXILINA 500MG	TEUTO	0,23	9.200,00
09	50.000	CPR	ANLÓDIPINA 10 MG	VITAMEDIC	0,10	5.000,00
12	1.500	VD	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	NATULAB	2,21	3.315,00
18	10.000	CPR	ATENOLOL 100MG	PRATI	0,07	700,00
19	40.000	CPR	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI	0,05	2.000,00
20	40.000	CPR	ATENOLOL 25 MG CPR	PRATI	0,04	1.600,00
22	1.000	FR	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.00 UI INJET.	TEUTO	8,93	8.930,00
23	2.000	FR	BENZIL PENICILINA G PROCAINA + POTASSICA	BLAU	6,26	12.520,00
27	800	VD	CARBAMAZEPINA 20MG/ ML SUSP	U. QUIMICA	13,38	10.704,00
32	1.000	VD	CEFALEXINA SUSP ORAL 50 MG / ML0,9	TEUTO	6,64	6.640,00
33	20.000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	0,60	12.000,00
36	10.000	CPR	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	CRIATALIA	0,09	900,00
38	15.000	CPR	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIÃO Q.	0,19	2.850,00
39	5.000	CPR	CLOORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,13	650,00
42	20.000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	0,20	4.000,00
44	15.000	CPR	CLOPIDOGREL CPR C/30	AUROBINDO	0,57	8.550,00
48	1.000	VD	DEXCLOFENINAMINA 0,4MG 100ML SOL. ORAL	NATULAB	1,38	1.380,00
49	10.000	CPR	DEXCLOFENINAMINA 2MG	GEOLAB	0,10	1.000,00
51	6.000	CPR	DIGOXINA 0,25MG	TEUTO	0,07	420,00
53	500	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG / ML INJETAVEL	TEUTO	0,35	175,00
55	15.000	CPR	DOMPERIDONA 10 MG COMP	RANBAXY	0,15	2.250,00
60	20.000	CPR	ESPIROLACTONA 25 MG	ASPEN	0,17	3.400,00
62	8.000	CPR	FENITOINA 100 MG	CRIATÁLIA	0,22	1760,00
64	400	FRS	FENOBARBITAL 4% 20ML	SANVAL	3,16	1.264,00
66	30.000	CPR	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	0,04	1.200,00
67	60.000	CPR	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	0,06	3.600,00
69	100.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	0,03	3.000,00
70	30.000	CPR	HALOPERIDOL 5MG COMP.	UNIÃO Q	0,10	3.000,00
71	150.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	0,02	3.000,00
72	1.200	FRS	HIDROXIDO DE MAG + HID ALUMINIO SUSP ORAL	NATULAB	2,37	2.844,00
80	3.000	CPR	LEVOTIROXINA 50MG CPR	MERCK	0,13	390,00
81	3.000	CPR	LEVOTIROXINA 100 MG CPR	MERCK	0,13	390,00
82	350.000	CPR	LOSARTANA POTASSICO 50MG	RANBAXY	0,04	14.000,00
90	500	FRS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO 5ML	TEUTO	1,69	845,00
92	200	VD	NISTATINA SUSP 30 ML 100.000 UI/ML	PRATI	3,40	680,00
96	100.000	CPR	OMEPRAZOL 20 MG	CIMED	0,08	8.000,00
98	5.000	UNID.	PARACETAMOL 200 MG 15ML GOTAS	FARMACE	0,71	3.550,00
102	20.000	CPR	PREDNIZONA 5MG COMP	VITAMEDIC	0,09	1.800,00

104	60.000	CPR	PROPRANOLOL 40MMG	PRATI	0,03	1.800,00
107	2.000	VD	POLIVITAMINICO XAROPE C/100 ML	MEDQUIMICA	3,27	6.540,00
109	10.000	CPR	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO Q.	0,18	1.800,00
110	2.000	FR	SIMETICONE GTS	NATULAB	0,95	1.900,00
116	8.000	CPR	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	0,66	5.280,00
122	15.000	CPR	VALPROATO DE SODIO 500 MG	BIOLAB	0,68	10.200,00
124	1.000	VD	VALPROATO DE SODIO 50 MG /100ML	HIPOLABOR	2,90	2.900,00
TOTAL						187.537,00

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação do recebimento do décimo terceiro e do adicional de férias dos Vereadores do município de Guaraí-TO, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução, nos termos da alínea "e" do parágrafo único do art. 147, c/c o inciso VIII do art.45 com o art.280-A da Resolução nº03 de 06/11/2006 (Regimento Interno) c/c o art. 15, V c/c o § 2º e § 5º do art.51 da Lei Orgânica do Município de Guaraí-TO.

Art.1º Fica garantido aos vereadores o recebimento da gratificação natalina (13º salário) e do um terço constitucional de férias, nos termos do § 5º do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Guaraí-TO, c/c o art.280-A da Resolução nº03 de 06/11/2006 (Regimento Interno), com o art.7º, VIII e XVII da Constituição da República.

§1º Um terço constitucional de férias de que trata o "caput" deste artigo será aplicado sobre o subsídio base dos vereadores desta Câmara Municipal.

§2º A gratificação natalina (13º salário) a que se refere o "caput" deste artigo será paga na data do aniversário do beneficiário, com base na remuneração integral dos vereadores desta Casa de Leis.

Art.2º Os valores estabelecidos pelo art.1º desta Resolução incorporar-se-ão aos valores fixados na Lei nº366, de 24/02/2012, que fixou os subsídios desta legislatura, e serão considerados para apuração final do montante dos subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal para fins de contabilização e verificação dos limites estabelecidos pela Constituição da República.

Art.3º O montante final dos subsídios dos Vereadores do Município de Guaraí-TO, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total estipulado para os subsídios dos Deputados Estaduais do Estado do Tocantins, conforme o art.29, VI, "b" da CF/88.

Art.4º A despesa total com os subsídios dos vereadores deste município não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) da receita municipal, conforme o art.29, VII da CF/88.

Art.5º O total das despesas com os subsídios dos Vereadores e pessoal ativo do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar ao montante de 70% (setenta por cento) dos 7% (sete por cento) relativos à somatória da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 c/c o art.159 ambos da Constituição da República, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme o que dispõe o art.67-B, I da Constituição do Estado do Tocantins c/c o "caput" e o §1º do art.29-A da Constituição da República.

Art.6º As despesas com a aplicação desta Resolução corem à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.



Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 018, nos termos da Emenda Aditiva e Modificativa Lei Orgânica deste Município e da Emenda Aditiva e Modificativa da Resolução nº 03 de 06/11/2006 (regimento Interno), ambas de 14/09/2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao 21 dia do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).

ANTONIO DONIZETH DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraí - TO.

